



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00127/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ROSANGELA SOARES DINIZ, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROSANGELA SOARES DINIZ - ROD PB 317 KM 01, 20 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA - RIACHO DOS CAVALOS - PB, CNPJ nº 13.417.507/0001-97, neste ato representado por Rosangela Soares Diniz, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Cirilo Vieira, 101, Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 082.425.434-10, Carteira de Identidade nº 3466943 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00054/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliários, inclusive os sob medida, conforme projeto de ambientação, para atender as necessidades da UBS José Rafael Sobrinho, que encontra-se em ampliação e reforma, na comunidade Cajazeirinhas, neste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00054/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SALA DE REUNIÃO - Armário em MDF branco com 08 portas de giro c/ prateleiras internas e 04 gavetas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3650 (L) X 700 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) ; - Mesa em MDF com base em metalon pintado e tampo com vidro branco 4mm sobreposto [TAM.: 3750 (L) X 750 (A) X 1000 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	7.500,00	7.500,00
2	RECEPÇÃO - Painel em MDF canovas e branco p/ TV embutida com prateleira superior em vidro incolor [TAM.: 3050 (L) X 1000 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Balcão para atendimento em MDF branco e canovas com bancada c/ gaveta, nicho p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse, gavetas p/ arquivos c/ puxadores do tipo cava e fechamento com visor em vidro incolor [TAM.: 3900 (L) X 2100 (A) X 1800 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	12.300,00	12.300,00
3	COPA - Armário superior em MDF branco com portas de giro e prateleiras internas, além de 01 basculante c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3800 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armários inferiores em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em	BV MOVEIS	KIT	1	4.300,00	4.300,00

Leomar Benicio Maia

	milímetros)							
4	DML - Armário em MDF branco c/ prateleiras internas e suporte p/ vassouras, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 850 (L) X 2100 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros); - Armário inferior em MDF branco com portas de giro c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1300 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	2.900,00	2.900,00		
5	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM - Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros); - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	6.200,00	6.200,00		
6	BWC CONSULTÓRIO ENFERMAGEM - Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros); - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Box para banheiro c/ vidro incolor [TAM.: 1300 (L) X 1900 (A)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	2.200,00	2.200,00		
7	URGÊNCIA - Armário inferior em MDF branco c/ portas de giro c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros); - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gaveta e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	2.900,00	2.900,00		
8	BWC URGÊNCIA - Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros); - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Box para banheiro c/ vidro incolor [TAM.: 1300 (L) X 1900 (A)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	1.600,00	1.600,00		
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Armário superior em MDF branco c/ portas basculantes em MDF [TAM.: 3000 (L) X 500 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros); - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corredeira p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	8.200,00	8.200,00		
10	CONSULTÓRIO MÉDICO - Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros); - Armário inferior em MDF	BV MOVEIS	KIT	1	7.350,00	7.350,00		



Lucas J. [Signature]



	branco com porta de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Maca em MDF branco com 03 gavetas e 03 nichos, além de colchão sobreposto e rodízios, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1900 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)							
11	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com porta de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	5.250,00	5.250,00		
12	BWC FEMININO - Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros).	BV MOVEIS	KIT	1	1.250,00	1.250,00		
13	BWC MASCULINO - Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros).	BV MOVEIS	KIT	1	1.250,00	1.250,00		
14	ESTERILIZAÇÃO SUJA - Armários inferiores em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	3.700,00	3.700,00		
15	ESTERILIZAÇÃO LIMPA - Armários inferiores em MDF branco com portas de giro, 02 nichos e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	3.850,00	3.850,00		
16	FARMÁCIA - Armários em MDF branco com portas de giro, 06 nichos laterais, c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 2100 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1700 (L) X 760 (A) X 550 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	7.500,00	7.500,00		
17	ATENDIMENTO BÁSICO - Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas e puxador do tipo cava [TAM.: 3000 (L) X 500 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF [TAM.: 1200 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco com portas de vidro reflecta bronze em giro com puxadores do tipo cava e prateleiras internas [TAM.: 900 (L) X 2100 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, c/	BV MOVEIS	KIT	1	5.900,00	5.900,00		

	puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)						
18	VACINA - Armário superior em MDF branco c/ portas de giro e basculante c/ prateleiras internas e puxador do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - "Saia" em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corredeira p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, e tampo superior recuado com estofado e rodízios [TAM.: 800 (L) X 950 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	8.350,00	8.350,00	
19	INALAÇÃO - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gaveta e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	2.980,00	2.980,00	
20	DIREÇÃO - Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 760 (A) X 2700 (P)] (medidas em milímetros)	BV MOVEIS	KIT	1	8.300,00	8.300,00	
						Total:	103.780,00



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 103.780,00 (CENTO E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/PAB/FUS e Outros

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.3020016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família

449052 - Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Luiz R
[Assinatura]

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 08 de Outubro de 2020.

TESTEMUNHAS

Claudio Olimpio Alexandre
074 595 064-78

[Assinatura]
046.893.414-60

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Rosângela Soares Diniz
ROSANGELA SOARES DINIZ
ROSANGELA SOARES DINIZ
082.425.434-10